



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIBETS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos § 2º, V, e § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de **REQUISICÃO DE DOCUMENTO ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), EM FORMATO DIGITAL, e conforme detalhamento abaixo**, no que couber, pelos fatos e fundamentos que na sequência serão expostos

1. **Relatório de Inteligência Financeira (RIF), no período compreendido entre 01/01/2025 e 30/04/2025, no que couber, de:**

- 1.1. **DELcred SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A (CNPJ nº 38.224.857/0001-68)**

**JUSTIFICAÇÃO**

A justificativa para o presente requerimento de **REQUISICÃO DE DOCUMENTO** no âmbito desta Comissão Parlamentar de Inquérito – CPIBETS se apoia na crescente relevância dos jogos virtuais de apostas online no Brasil, especialmente no que tange às potenciais práticas ilícitas associadas a esse setor. A magnitude dos valores movimentados por essas plataformas de apostas é



alarmante, havendo fortes indícios de que tais transações estejam sendo utilizadas para disfarçar operações de lavagem de dinheiro em larga escala.

Aliás, a ausência de transparência e a fragilidade dos mecanismos de controle sobre essas plataformas agravam o risco de que práticas criminosas estejam sendo amplamente facilitadas, exigindo a intervenção do poder legislativo para uma rigorosa análise dos processos financeiros relacionados aos jogos de apostas online, a fim de identificar as falhas nos sistemas de regulação e fiscalização atualmente vigentes e propor soluções que fortaleçam a capacidade estatal de combater o crime organizado e prevenir a lavagem de dinheiro.

Ressalte-se, outrossim, que, para além do aspecto financeiro, o impacto social e familiar dos jogos de apostas online não pode ser ignorado. Com o aumento exponencial do número de usuários e das quantias envolvidas, cresce a preocupação com o endividamento das famílias brasileiras, a deterioração da saúde mental dos apostadores e os danos à economia doméstica. Há indícios de que esse fenômeno esteja contribuindo para um ciclo vicioso de perdas financeiras e adoecimento psicológico, o que torna ainda mais urgente uma resposta legislativa articulada e robusta.

**Nesse contexto, recentemente, o portal Metrópolis publicou uma matéria destacando que sites de apostas ilegais estavam utilizando serviços de instituições de pagamento supervisionadas pelo Banco Central do Brasil para processar transações financeiras. Esses sites, que operam sem autorização do Ministério da Fazenda, movimentam bilhões de reais anualmente, muitas vezes em esquemas que podem estar ligados a atividades ilícitas, como lavagem de dinheiro. A reportagem apontou que, apesar da regulamentação das apostas esportivas no Brasil (Lei 14.790/2023) e das medidas da Secretaria de Prêmios e Apostas (SPA) para coibir operações ilegais, algumas instituições de pagamento continuam facilitando depósitos e saques para essas plataformas irregulares.**



Entre as instituições mencionadas, estariam empresas autorizadas pelo Banco Central, como Microcash, Prototype, Coop Creditag, Celcoin, Nitro e Fitbank, que processam transações para esses sites. A matéria levanta preocupações sobre a falta de fiscalização efetiva por parte do Banco Central e a ausência de uma regulamentação mais rigorosa que impeça essas operações. Isso ocorre mesmo após a Portaria SPA/MF nº 566, de 21 de março de 2025, que proíbe instituições financeiras e de pagamento de manter contas ou executar operações para operadores ilegais, exigindo que elas identifiquem e reportem atividades suspeitas em até 24 horas.

A matéria também reflete a estimativa do mercado de que cerca de 40% da indústria de apostas no Brasil ainda opera na ilegalidade, prejudicando a arrecadação tributária e expondo apostadores a riscos, como fraudes e falta de pagamento de prêmios. O governo, por meio da SPA, tem tentado "estrangular financeiramente" essas operações ilegais, mas a continuidade dessas transações indica falhas no sistema de controle.

Registre-se que, com base em um relatório da Associação Nacional de Jogos e Loterias (ANJL), identificou-se que 2.475 sites ilegais utilizavam 61 gateways de pagamento, os quais contratavam serviços de 22 instituições financeiras e de pagamento autorizadas pelo Banco Central. Em 7 de março de 2025, a Diretoria de Combate ao Crime Organizado da Polícia Federal foi informada dos fatos, seguida pela Secretaria-Executiva do Banco Central, em 13 de março de 2025, para avaliação de medidas no âmbito de suas competências.

Portanto, justifica-se a imediata requisição de informações detalhadas ao COAF sobre todas as movimentações financeiras do DELCRED SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A. É imprescindível compreender a extensão das atividades desta empresa no contexto exposto, identificando os reais beneficiários e responsabilizando os envolvidos.



Dessa forma, entende-se que o documento ora solicitado ao **Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf)** desempenhará papel fundamental no suporte às atividades desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,            de    de    .

**Senador Izalci Lucas**  
**(PL - DF)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Izalci Lucas

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4666054837>